



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.802”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - sem paridade, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019).

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **SONIA FATIMA GUTIERREZ ORNELLAS**, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 10.447, de 15 de setembro de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à **SONIA FATIMA GUTIERREZ ORNELLAS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 2025, Classe MC, Nível 13, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10.154.152-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 137.800.338-10, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 8065/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), contando com o tempo líquido de serviço de 8.065 dias (22a 1m 5d), sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.216,24 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal